



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – CCEN	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	01 - 06
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA – CAA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado Nacional Profissional	06 - 12
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA – CTG - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	12 - 13
04- ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i> - <i>REPUBLICAÇÃO</i>	
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – Área de concentração: Políticas Públicas – Mestrado Profissional	13 - 15
05- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Periculosidade – Nº 4.170, 4.171, 4.212, 4.213/2018	15 - 16
CENTRO – CAC/DEPTO. DESIGN – Nº 001/2018	17
CENTRO – CCS/DEPTO. CIRURGIA – Nº 002/2018	17
CENTRO – CE – Nº 012, 013/2018	18
CENTRO – CAV– Nº 016/2018	19

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA- CCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 – primeiro semestre - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Matemática, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação, para que tal título seja considerado na avaliação do currículo, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim, desde que realizado em programa reconhecido pelo MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Matemática, no endereço:

Programa de Pós-Graduação em Matemática
Departamento de Matemática, CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife, PE - 50740-560

entre os dias 22/10/2018 a 12/11/2018, das 8(oito) às 17(dezessete) horas (nos dias úteis), devendo ser efetuada pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é posgrad@dmat.ufpe.br e o telefone da secretaria é (81) 2126-8415.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela comissão até 03(dias) úteis após encerramento das inscrições.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação necessária para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

2.1.1 – Formulário de Inscrição preenchido, na forma do anexo I.

2.1.2 – Cópias de carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

2.1.3 – 01 (uma) foto 3x4 recente.

2.1.4 – Currículo Lattes, com cópias dos documentos comprobatórios.

2.1.5 – Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação ou de ser concluinte do mesmo.

2.1.6 – Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado que possuírem título de mestre ou que estiverem cursando o mestrado e que desejarem que tais atividades sejam consideradas na Avaliação do *Curriculum Vitae* (item 3.4) deverão instruir o requerimento com:

2.2.1 – Cópia de diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou de ser concluinte do mesmo.

2.2.2 – Cópia do histórico escolar do curso de Mestrado.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Para a efetivação da matrícula no programa, o aluno deverá ter concluído a graduação até a data da matrícula, caso contrário perderá a vaga.

3 - Seleção e Admissão. O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, e formada por pelo menos 3 (três) membros.

3.1 – Cronograma:

Etapas da seleção	Datas	Horário
Inscrições	22/10/2018 a 12/11/2018	08:00 até 17:00
Etapa 1. Prova de Conhecimento	16/11/2018	09:00 até 13:00
Resultado da Etapa 1	19/11/2018	17:00
Prazo recursal da Etapa 1	20/11 a 22/11/2018	08:00 até 17:00
Etapa 2. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	23/11/2018	08:00 até 17:00
Resultado da Etapa 2 e Resultado Final	23/11/2018	17:30
Prazo recursal da Etapa 2 e Resultado Final	26, 27 e 28/11/2018	8:00 até 17:00
Resultado Final	28/11/2018	17:30
Matrícula	2019.1	Conforme Cronograma de Matrícula no Sig@Pós/PROPESQ
Início das aulas	03/2019	Conforme definido pelo curso após a matrícula

3.2 Prova de Conhecimento: A Prova de conhecimento, com caráter eliminatório, com peso 6(seis), terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e utilização de aparelhos de comunicação. A Prova de Conhecimento será avaliada com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obter nota menor que 5,0 (cinco).

3.2.1 – A Prova de Conhecimentos versará sobre tópicos de Análise na Reta para o mestrado, e Análise em Rn para o doutorado. O Programa da Prova de Conhecimento consta no Anexo 2.

3.2.2 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao mestrado. A avaliação do currículo, com caráter classificatório, terá peso 4(quatro).

3.3.1 – Na Avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 7)	
Atividades	Pontuação Máxima
Prova Extramuros, Cursos de Verão na área, com média maior o igual a 5,0	6
Médias dos Históricos Escolares da graduação	4
2 – Atividades Acadêmico-Científicas (peso 2)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (1 ponto/semestre)	2
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	2
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	4
Prêmios e distinções científicas	2

3 – Atividades de Extensão (peso 1)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	3
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	3
Monitoria de disciplina	4

3.3.2 - A nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato no processo de seleção no mestrado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Titulação, Atividades acadêmico-científicas e Atividades de extensão.

3.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao doutorado. A avaliação do currículo terá peso 4(quatro).

3.4.1 – Na Avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 7)	
Atividades	Pontuação Máxima
Prova Extramuros, Cursos de Verão(a nível de doutorado), com média maior o igual a 5,0	6
Médias dos Históricos Escolares da pós-graduação	4
2 – Atividade Acadêmico-Científicas(peso 2)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Mestrado em Matemática	2
Mestrado em áreas afins	1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	2
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	3
Prêmios e distinções científicas	2
3 – Atividades de Extensão (peso 1)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	6
Minicurso (mínimo 12h)	4

3.4.2 - A nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato no processo de seleção no doutorado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Titulação, Atividades acadêmico-científicas e Atividades de extensão.

4 – Resultados

4.1 – O resultado Processo Seletivo ao mestrado e ao doutorado será dada pela média ponderada das notas obtidas na Prova de Conhecimento e na Avaliação do *Curriculum Vitae*, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Prova de Conhecimento, pela maior pontuação na Avaliação do *Curriculum Vitae* e, por fim, pela idade. No que refere ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.3 – Serão considerados aprovados todos os candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.4 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da secretaria do programa e no site www.ufpe.br/pgdmat

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, nos prazos estabelecidos no Item 3.1.

5.2 – Na hipótese de recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 10 (dez) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Matemática e em 10 (dez) o número de vagas para o Curso de Doutorado em Matemática, os quais serão preenchidos por candidatos classificados/aprovados. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até data de encerramento da matrícula será convocado a candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - A aprovação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido sem, todavia, assegurar necessariamente concessão de bolsa de estudos. É assegurada uma vaga institucional adicional de mestrado e uma vaga institucional adicional de doutorado para servidores ativos e permanentes na UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com a Resolução 01/2011 Art.1

6.3 - A concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados no processo seletivo e, consecutivamente, matriculados nos Cursos de Mestrado em Matemática ou Doutorado em Matemática dependerá das cotas destinadas ao PGMAT/UFPE pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq, CAPES e FACEPE.

6.4 – O número de bolsas será divulgado após o resultado final e sua distribuição obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

7 – Áreas de Concentração

7.1 – As áreas de concentração do Mestrado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa nas seguintes áreas: Álgebra, Análise, Geometria e Combinatória.

7.2 – As áreas de concentração do Doutorado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa e orientadores disponíveis nas seguintes áreas: Álgebra, Análise, Geometria e Combinatória.

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8415.

8.2 – Os candidatos terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia.

8.3 – Será garantida a não identificação do candidato na Prova de Conhecimento.

8.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.6 – O presente edital terá ampla divulgação, será afixado no quadro de avisos da secretaria do programa e ficará disponível no sítio www.ufpe.br/pgdmat, sendo ainda publicado no Boletim Oficial da UFPE.

8.7 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, sob a pena de sua reciclagem.

8.8 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Recife, 08 de outubro de 2018

Miguel F. Loayza Lozano
Coordenador, Pós-Graduação em Matemática – UFPE

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MESTRADO / DOUTORADO

NOME:			COLE SUA FOTO AQUI
NOME SOCIAL:			
DATA DE NASCIMENTO:			
NATURALIDADE:			
NACIONALIDADE:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
CEP:	TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:	
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:	
DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:	
NÚMERO DE PASSAPORTE:		COR/RAÇA:	
ESCOLARIDADE PAI:		ESCOLARIDADE MÃE:	
E-MAIL:			
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () NÃO () SIM. NOME DA EMPRESA: _____			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () NÃO () SIM. QUAIS: _____			
FORMAÇÃO ACADÊMICA – GRADUAÇÃO			
UNIVERSIDADE: _____			
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:		SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO	
ORIENTADOR: _____	
DISSERTAÇÃO: _____	
UNIVERSIDADE: _____	
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: _____	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO: _____

OBS: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, até ao item 2.2.2. A ausência de qualquer documento exigido, acarretará a não homologação da inscrição.

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO 2 – PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

2.1 Programa para o Mestrado. Análise na Reta. Números Reais. Sequências e séries de números reais. Topologia da Reta. Limite de funções, funções contínuas. Derivadas. Integral de Riemann.

Bibliografia:

- Elon Lages Lima, Curso de Análise, Vol 1, Projeto Euclides, IMPA, 1982.
- Geraldo Ávila, Introdução à Análise Matemática, Ed. Edgard Blucher, 1991

2.2. Programa para o Doutorado. Análise em \mathbb{R}^n Topologia do Espaço Euclidiano. Funções reais de n variáveis. Aplicações diferenciáveis. Teorema da função implícita e inversa. Integrais múltiplas e mudança de variáveis.

Bibliografia:

- E. Lages Lima, Curso de Análise, Vol 2, Projeto Euclides, IMPA, 11ª. Edição, 2015.
- J. Munkres, Analysis on Manifolds, Addison-Wesley Publishing Company, 1990.

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 46 - UFPE / CAA**

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF – UFPE / CAA – N° 001/2018
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL
EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 46 - UFPE / CAA**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 22/08/2018)

O Coordenador do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, polo 46 (UFPE), torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propesq>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação, Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física:

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal De Pernambuco – UFPE / CAA – torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 46 – UFPE / CAA.

1.2. O presente Edital complementar, para o Polo 46 – UFPE/CAA, o Edital MNPEF – SBF Nº 01/2018 – Processo Seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional, publicado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF) em <http://www.sbfisica.org.br/~mnpef/>, e detalha as datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA no mês e ano indicados no Anexo II do Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão como indicados no Anexo II do Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Coordenação do MNPEF. Não será permitido, em nenhuma hipótese, que parente co-sanguíneo do candidato integre a Comissão de Seleção.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 46 – UFPE/CAA está disponível no endereço eletrônico da UFPE / CAA: <https://www.ufpe.br/mnpef/> e a página nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef/>.

1.7. A secretaria do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal De Pernambuco

Centro Acadêmico do Agreste – UFPE / CAA

Rodovia BR104, km 59, Nova Caruaru, CEP 55002-900, Caruaru PE. Bloco H11.

1.8. Informações adicionais podem ser obtidas por meio de correspondência eletrônica dirigida ao coordenador do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF disponível no endereço eletrônico do Polo - <https://www.ufpe.br/mnpef/> .

1.9. O processo seletivo dar-se-á em duas etapas. A primeira etapa consiste em uma Prova Escrita Nacional, versando sobre conteúdos específicos de física. A inscrição para a primeira etapa, a confecção da prova e do seu gabarito, competem à SBF. A UFPE disponibilizará a estrutura física necessária para a realização da primeira etapa. A segunda etapa consiste em Prova de defesa de Memorial e, neste caso, tanto a inscrição como a realização desta etapa será de competência da UFPE, devendo ser realizada conforme estipulado pelo Edital Local.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo de inscrição para a primeira etapa bem como as provas são de responsabilidade da Sociedade Brasileira de Física (SBF). As informações detalhadas sobre a inscrição para a Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 46 – UFPE / CAA na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3.1 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo para fazer a inscrição, no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

2.3. A inscrição para a segunda fase do processo seletivo é de responsabilidade da UFPE e será realizada na secretaria do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, 05/11/2018, das 09:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00 horas, na secretaria do Polo, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identificação e CPF;

b) Cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso reconhecido pelo MEC;

- c) Cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) Cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- e) Currículo, preferencialmente na plataforma Lattes.
- f) Memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional;
- g) Resumo sobre o plano de trabalho para o mestrado profissional.

2.4. Caso o candidato não possa comparecer, pessoalmente, ao Polo 46 – UFPE/CAA para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.3, as cópias previstas deverão ser autenticadas ou o portador dos documentos deverá apresentar procuração para tal.

2.5. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo; caso o candidato nessas condições seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.6. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SBF.

2.7. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

3.2 O processo seletivo será composto por duas etapas:

I) A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá de uma **Prova Escrita Nacional** elaborada pela Comissão Nacional de Seleção e corrigida pela Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE / CAA, segundo o item 4 do Edital Nacional. Ao resultado da prova será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos.

II) A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de uma **Prova de Defesa de Memorial**, realizada pela Comissão de Seleção do Polo.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. Durante a realização da Prova Escrita Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova. Será garantida a não identificação do candidato na prova escrita.

4.2. As respostas às questões serão necessariamente escritas utilizando caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

4.3. Não será permitido o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros do gênero.

4.4. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como, telefones celulares, *paggers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e entregues ao Fiscal de prova antes do seu início, sendo devolvidos ao candidato ao final.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início da Prova Escrita Nacional, portando:

- a) documento de identificação original, com foto recente;
- b) comprovante de inscrição;
- c) caneta esferográfica de **tinta preta**.

4.6. Se o número de candidatos não eliminados na primeira etapa for inferior ou igual a uma e meia vezes o número N (1,5 N) de vagas pelo Polo, todos os candidatos não eliminados a este Polo passarão à segunda fase do processo seletivo.

4.7. Se os candidatos não eliminados para o Polo forem, em número superior a 1,5 N, eles serão classificados em ordem decrescente de nota na prova escrita, e apenas aqueles com nota igual ou superior à do candidato com classificação 1,5 N nessa lista passarão à segunda etapa, ficando os demais eliminados do processo seletivo.

4.8. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

4.9. Os recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados por escrito até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após a publicação das notas da primeira etapa.

4.9.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

4.9.2. Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.

5. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

5.1. A Prova de Defesa de Memorial é de responsabilidade da UFPE e será organizada conforme previsto nos itens 4.12 e 4.13 do Edital Nacional.

5.2. Os períodos de agendamento da Prova de Defesa de Memorial e de realização desta Prova encontram-se previstos no Anexo I deste Edital.

5.3. A Prova de Defesa de Memorial terá peso 1 de caráter classificatório, será oral e realizada com a presença de, pelo menos, dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE/CAA com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE / CAA do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital. Para a realização da prova serão disponibilizados os seguintes recursos: quadro branco, pincéis de quadro branco, datashow e computador. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela integridade funcional dos equipamentos eletrônicos disponibilizados durante a apresentação dos candidatos, ficando o candidato responsável por incidentes eventuais. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero).

5.4 São critérios para a avaliação da prova de defesa de memorial: a) clareza, propriedade no uso da linguagem e o domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; b) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; c) coerência e detalhamento no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões formuladas pela banca examinadora; d) o potencial do mesmo para integralizar o currículo do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.

Clareza, propriedade no uso da linguagem e o domínio dos conteúdos	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%

Coerência e detalhamento no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões formuladas pela banca examinadora	30%
Potencial do mesmo para integralizar o currículo	30%

5.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após a publicação das notas da primeira etapa.

5.5.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

5.5.2. Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.

5.5.3. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A nota global de cada candidato será a média aritmética dos graus obtidos nas duas provas, a Prova Escrita Nacional e a Prova de Defesa de Memorial.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

6.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação, preencher o número de vagas oferecido.

6.4. A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

6.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Coordenação Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE / CAA com antecedência mínima de dois dias úteis em relação às novas datas.

7.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

7.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída. Não será devolvida a taxa para os candidatos não aprovados no processo de seleção.

7.4. A taxa cobrada é de inteira responsabilidade da Sociedade Brasileira de Física (SBF), sendo esta a responsável pelo seu recolhimento e utilização. Não haverá recolhimento de taxas por parte da UFPE.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do MNPEF.

7.6. É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

Caruaru, 02 de Outubro de 2018.

João Francisco Liberato de Freitas

Coordenador do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Etapa Preliminar (SBF)	De acordo com Edital Nacional
Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional (SBF)	De acordo com Edital Nacional
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial (UFPE/CAA – Polo 46)	
Inscrição da Prova de Defesa de Memorial:	07/12/2018: Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão entregar na Secretaria do Polo 46 – UFPE / CAA todos os documentos requeridos para a segunda etapa do processo seletivo.
Etapa Única Defesa de Memorial:	08/12/2018 a 18/12/2018, período de realização da Prova de Defesa de Memorial, no Polo em local estipulado no endereço eletrônico (do Polo).
Resultado da Defesa de Memorial:	Até 19/12/2018: Divulgação dos resultados no polo ou no endereço eletrônico: https://www.ufpe.br/mnpef/
Recursos da Defesa de Memorial:	De 19/12/2018 até 21/12/2018 – Prazo para a interposição de recurso quanto ao resultado da segunda etapa. Os recursos deverão encaminhados à Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE/CAA, por escrito, por documento entregue na Secretaria até as 14:00 horas do segundo dia útil.
Resultado Final da seleção:	21/12/2018 após as 17:00, após análise dos possíveis recursos. A lista contendo os candidatos selecionados para as vagas disponíveis prazo para divulgação final, no portal do MNPEF.
Pré-Matrícula:	Entre 14/02/2019 e 17/02/2019 - Período de Matrícula no Polo 46 – UFPE/CAA em horários especificados no endereço eletrônico do Polo https://www.ufpe.br/mnpef/ OBS: O candidato selecionado que não comparecer para a realização da matrícula perderá sua vaga. Período de matrícula no Polo 46 – UFPE/CAA para os candidatos classificados como suplentes, por ordem de classificação, caso algum candidato desista ou não compareça à matrícula.
Matrícula	Conforme calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ em 2019.1, caso haja modificação.
Início das Aulas	2019.1 Conforme definido pelo Programa após a Matrícula

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física, no Polo 46 – UFPE/CAA terão início de acordo com o calendário da PROPESQ;
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE / CAA serão realizadas em turnos diurnos e vespertinos as sextas-feiras e sábados.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS / ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SELEÇÃO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DA PÓS GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA EM PUBLICADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2018 NO BOLETIM ESPECIAL Nº 075 (ESPECIAL) UFPE, RECIFE, v. 53: 26 – 43.

NO ITEM 3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

ONDE SE LÊ:

O Concurso será procedido 2 (duas) Comissões de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formadas por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes para o Mestrado e para o Doutorado.

LEIA-SE:

O Concurso será procedido **por** 2 (duas) Comissões de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formadas por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes para o Mestrado e para o Doutorado.

ONDE SE LÊ:

3.1.2 – Etapa 2 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do *Curriculum Vitae*

b) **Nível doutorado:** A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá **peso 3 (três)**. O candidato fará o pré-projeto de pesquisa de sua Tese e será arguido pela Comissão de Seleção sobre o mesmo. O candidato **fará uma apresentação oral (10 minutos)** do pré-projeto de pesquisa de sua Tese e logo após será arguido pela Comissão de Seleção sobre o mesmo.

LEIA-SE:

3.1.2 – Etapa 2 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do *Curriculum Vitae*

b) **Nível doutorado:** A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá **peso 3 (três)**. O candidato **fará uma apresentação oral (10 minutos)** do pré-projeto de pesquisa de sua Tese e logo após será arguido pela Comissão de Seleção sobre o mesmo.

ONDE SE LÊ:

3.1.2.1.1 – São critérios para a defesa do pré-projeto: a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, demonstrando capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência para atingir seus objetivos (25%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%); c) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área bem como dos debates atuais (20%); d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%); g) viabilidade econômica e exequibilidade do projeto (20%);

LEIA-SE:

3.1.2.1.1 – São critérios para a defesa do pré-projeto: a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, demonstrando capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência para atingir seus objetivos (25%);

b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%); c) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área bem como dos debates atuais (20%); d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%); e) viabilidade econômica e exequibilidade do projeto (20%);

ACRÉSCIMO DE UMA LINHA TABELA DO ITEM 3.1.1.2 – A prova de **Interpretação Científica** poderá ser realizada em locais distintos, com coincidência de datas e horários. Locais extras de realização de prova:

Locais extras de realização das provas	Professor Colaborador Responsável pela aplicação da prova
Belém, Pará, Universidade Federal do Pará	Prof. Dr. Marcelo Rollnic
Fortaleza, Ceará, Universidade Federal Do Ceará, Laboratório de Ciências do Mar	Prof. Dr. Luis Ernesto Arruda Bezerra
Salvador, Bahia, Universidade Federal da Bahia	Prof. Dr. Paulo Mafalda Junior
Rio de Janeiro, Universidade Estadual do Rio do Janeiro	Profa. Dra. Silvia Dias Pereira
São Paulo, Universidade de São Paulo – Instituto Oceanográfico	Prof. Dr. Rubens Cesar Lopes Figueira
Florianópolis, Santa Catarina, Universidade Federal de Santa Catarina, Coordenadoria Especial de Oceanografia	Prof. Dr. Pedro Pereira de Souza
Universidade Federal do Maranhão - Departamento de Oceanografia e Limnologia	Prof. Dr Jorge Junes
Cuba: Especialista Principal para la Ciencia, la Tecnología y el Medio Ambiente - Instituto de Meteorología, INSMET. Loma de Casablanca, Regla. Apartado Postal 17032, CP 11700, La Habana 17, Cuba. Tel: (53-7) 868-6699; E-mail: daysarih.tapanes@insmet.cu	Dr. Daysaríh Tápanes Robau
França: IFREMER, Unité de Recherche Lagons, Ecosystemes et Aquaculture Durable – BP32078- 98846 Nouméa Cedex - New Caledonia - romain.le.gendre@ifremer.fr	Dr. Romain Le Gendre
Department of Chemistry & CESAM University of Aveiro, 3810-193 Aveiro, PORTUGAL aduarte@ua.pt	Dr Armando da Costa Duarte

Jesser Fidelis de Souza Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU	
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)	
PROGRAMA:	POLÍTICAS PÚBLICAS
CENTRO:	FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
NÍVEL:	MESTRADO PROFISSIONAL
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	
1	POLÍTICAS PÚBLICAS
LINHAS DE PESQUISA (listar todas):	
1	ANÁLISE DE PROCESSOS DECISÓRIOS
2	ANÁLISE INSTITUCIONAL
PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de	
	08/2013

CRÉDITOS DO CURSO			
(conforme Regimento do Programa)			
CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
10	16	0	26
ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
PP901	INSTITUIÇÕES POLÍTICAS I (GERAL)	30	02
PP902	REFORMA DO ESTADO	30	02
PP903	POLÍTICAS PÚBLICAS	30	02
PP904	INTRODUÇÃO À TEORIA POLÍTICA	30	02
PP905	ANÁLISE DE DADOS	30	02
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
PP906	POLÍTICAS PÚBLICAS E PODER JUDICIÁRIO	30	02
PP907	INSTITUIÇÕES POLÍTICAS E REGULAÇÃO	30	02
PP908	TÓPICOS ESPECIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	30	02
PP909	TÓPICOS ESPECIAIS DE GESTÃO	30	02
PP910	TÓPICOS ESPECIAIS DE METODOLOGIA	30	02
PP911	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	30	02
PP912	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS	30	02
PP913	DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO	30	02
PP914	INSTITUIÇÕES POLÍTICAS II (BRASIL)	30	02
PP915	ORÇAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS	30	02
PP916	ESTADO E SOCIEDADE NO BRASIL	30	02
PP917	POLÍTICAS PÚBLICAS EM SEGURANÇA	30	02
PP918	ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	30	02
PP919	FEDERALISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS	30	02
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS			
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: [] SIM NÃO []		Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA [] SIM NÃO []			
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE [] SIM NÃO []		até	dias
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: [] SIM NÃO []			
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: [] SIM NÃO []		Quantidade:	
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: [] SIM NÃO []			

OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:	
OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.	
EM, ____/____/____	
Secretário(a) do Curso	Coordenador(a) do Curso
(*) Republicação. Tornando sem efeito a Estrutura Curricular publicada no BO nº 042 – Especial, de 09/05/2013.	

PORTARIA Nº 4170, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Periculosidade, a partir de 01/10/2018, a JACONIAS FRAZAO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1134032, no cargo de VIGILANTE, lotado(a) no(a) Inspeção Geral de Segurança

(Processo nº 23076.036257/2018-59)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4.171, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Periculosidade, a partir de 01/10/2018, a ROGERIO CARLOS HOLDER, Matrícula SIAPE nº 1131868, no cargo de VIGILANTE, lotado(a) no(a) Serviço de Segurança Tecnológica e Comunicação.

(Processo nº 23076.036257/2018-59)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N° 4.212, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Periculosidade, a partir de 01/10/2018, a EDINALDO FELIX DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 1131943, no cargo de VIGILANTE, lotado(a) no(a) Serviço de Transportes Operacionais e Trânsito.

(Processo n° 23076.036257/2018-59)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.213, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - COLETIVO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Autorizar a migração das concessões dos Adicionais de Periculosidade, a partir de 01/10/2018, para atender ao processo Reestruturação Organizacional da UFPE e às exigências do novo módulo do SIAPE SAÚDE, aos servidores abaixo relacionados, em exercício na Superintendência de Segurança Institucional.

SIAPE	NOME
1131913	ALEXANDRE MANOEL DE OLIVEIRA
1131942	ARMANDO LUIS DO NASCIMENTO
1131938	JOSE JERONIMO COSTA JUNIOR

(Processo n.º23076.036257/2018-59)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL Nº 001/2018 - DEPT ° DESIGN

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESIGN**, DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 26 da Resolução 03/2014 - Conselho Universitário, publicada no Boletim Oficial da UFPE, nº 70, de 25/06/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão especial de Avaliação para Progressão Funcional dos Docentes lotados no Departamento de Design, a partir de 01 de outubro de 2018:

MEMBROS TITULARES:

- **Profª. Solange Galvão Coutinho** (Classe Associado IV, SIAPE 1132321, lotada no Departamento de Design)
- **Prof. Walter Franklin Marques Correia** (Classe Associado I, SIAPE 2647023, lotado no Departamento de Design)
- **Profª José Afonso da Silva Junior** (Classe Associado II, SIAPE 1205991, lotado no Departamento de Comunicação Social)

MEMBROS SUPLENTE:

- **Prof. Leonardo Augusto Gómez Castillo** (Classe Associado III, SIAPE 1514446, lotado no Departamento de Design)
- **Prof. Marcos Galindo Lima** (Classe Associado III, SIAPE 7445528, lotado no Departamento de Ciência da Informação)

Oriana Maria Duarte de Araújo
Chefe do Departamento de Design/CAC-UFPE
Siape 1134116

PORTARIA Nº 002/2018 – DC/CCS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Retificação da Portaria nº 001/18,

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do artigo 26 da Resolução nº 03/2014 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

RETIFICAÇÃO: a Portaria nº 001/2018, referente a designação dos membros para composição da Comissão Examinadora para análise dos relatórios de atividades docentes dos pedidos de progressão e promoção nas classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto) dos docentes lotados no Departamento de Cirurgia do Centro de Ciências da Saúde.

SUPLENTE:

Onde se ler:

JOSELENE ALBUQUERQUE MADRUGA TENÓRIO - Membro Externo

Leia-se:

JOCELENE TENÓRIO ALBUQUERQUE MADRUGA GODOY

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Chefe do Departamento de Cirurgia em exercício-CCS

PORTARIA INTERNA Nº 12/2018, DE 29 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com os Artigos 91, IX e 92, VI do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

RESOLVE:

Conforme deliberação do Colegiado da Setorial de Extensão deste Centro, DESIGNAR para compor o respectivo colegiado:

MEMBROS TITULARES:

- Ana Márcia Luna Monteiro (Departamento de Psicologia e Orientações Educação/CE);
- Helena Sandra Gouveia Honorato (Colégio de Aplicação);
- Marcos Alexandre de Melo Barros (Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CE);
- Maria da Conceição dos Reis (Departamento de Administração e Planejamento Escolar);
- Mitz Helena de Souza Santos (Departamento de Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação);
- Rejane Dias da Silva (Departamento de Administração e Planejamento Escolar).

MEMBROS SUPLENTE:

- Aurino Lima Ferreira (Departamento de Psicologia e Orientações Educação/CE);
- Luis Carlos Marques Sousa (Departamento de Administração e Planejamento Escolar);
- Auxiliadora Maria Martins da Silva (Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CE).

A portaria da Comissão Eleitoral tem validade de 2(dois) anos a contar da data da publicação.

Alfredo Macedo Gomes
Diretor do Centro

PORTARIA INTERNA Nº 013/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com os Artigos 91 e 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e dos Artigos 27 e 28 da Resolução do Conselho Universitário nº 03, de 03/07/2014,

RESOLVE

Conforme extrato de ata da Reunião Ordinária do Pleno do Departamento de Administração e Planejamento Escolar, designar os professores abaixo listados para comporem a sua Comissão de Progressão:

Membros Titulares

- Alice Miriam Happ Botler
- Ana Carolina Perrusi Alves Brandão (DMTE)
- Darci Lira Barbosa

Membros Suplentes

- Cristiane Azevedo dos Santos Pessoa (DMTE)
- Rejane Dias da Silva

A Comissão terá mandato de 02 anos, a contar de 17/09/2018. O presidente da comissão será escolhido dentre e pelos seus membros.

Alfredo Macedo Gomes
Diretor do Centro

PORTARIA Nº016, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O VICE-DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4130/2015, publicada no Diário Oficial nº212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e considerando o contido na Resolução nº 03/2014 do Conselho Universitário da UFPE,

RESOLVE:

Indicar o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, SIAPE 2936169, Docente do Curso de Bacharelado em Educação Física, como Vice-Diretor Substituto deste Centro Acadêmico para atuar na ausência do Diretor e Vice-Diretor, conforme decisão do Conselho Gestor do CAV.

RENÉ DUARTE MARTINS
Vice-Diretor do CAV